



## ATOS DO EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

### LEI N° 3174, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Institui no Município de Rio das Ostras a "Caminhada pela Paz, Tolerância e Respeito às Diversidades Religiosas", a ser realizada anualmente no terceiro domingo do mês de janeiro, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Sidnei Mattos Filho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Rio das Ostras a "Caminhada pela Paz, Tolerância e Respeito às Diversidades Religiosas", a ser realizada anualmente no terceiro domingo do mês de janeiro, em alusão ao Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, celebrado em 21 de janeiro.

**Art. 2º** O evento tem por objetivo promover a paz, a liberdade de crença e de culto, a valorização do respeito mútuo entre diferentes tradições religiosas, e o combate a toda forma de intolerância ou discriminação.

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal poderá apoiar a realização da caminhada por meio da disponibilização de infraestrutura, segurança, serviços de saúde e demais meios necessários à efetividade do evento.

**Art. 4º** A organização da caminhada caberá às entidades da sociedade civil que a promovem, em parceria com a Prefeitura Municipal, garantindo-se a participação plural e democrática de diferentes tradições religiosas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de janeiro de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### PORATARIA SEMAD N° 0009, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão de Inquérito Administrativo.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, nos autos do Processo Administrativo nº 23478/2025; Considerando a necessidade de prosseguimento dos autos, que atualmente encontra-se na SEMEDE para decisão final da Secretaria da pasta,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 23478/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 8 de janeiro de 2026.

**NELITO SENRA ESTERQUE**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### PORATARIA SEMAD N° 0010, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, nos autos do Processo Administrativo nº 38903/2024; Considerando a necessidade de prosseguimento dos autos que atualmente encontra-se em fase de elaboração de Relatório Conclusivo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão de Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 38903/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 8 de janeiro de 2026.

**NELITO SENRA ESTERQUE**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### PORATARIA SEMAD N° 0011, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, nos autos do Processo Administrativo nº 34596/2023;

Considerando a necessidade de prosseguimento dos autos que atualmente encontra-se na SEMUSA para Decisão Final do Secretário da Pasta,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão de Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 34596/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 8 de janeiro de 2026.

**NELITO SENRA ESTERQUE**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### PORATARIA SEMAD N° 0012, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, nos autos do Processo Administrativo nº 59544/2024 e apenso;

Considerando a necessidade de prosseguimento dos autos que atualmente encontra-se na SEMUSA para Decisão Final do Secretário da Pasta,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão de Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 59544/2024 e apenso.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 8 de janeiro de 2026.

**NELITO SENRA ESTERQUE**  
Secretário Municipal de Administração Pública

## ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 46964/2025